



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 164
Art. 75, II da Lei 14.133/21**

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, conforme item 2 deste Termo de Referência, mediante dispensa eletrônica, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº SEGES ME nº 65/21 e Instrução Normativa SEGES ME nº 67/21, para atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Subclasse CNAE	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Perfil Fq B 3,00mm X 3000	-	Un	3	R\$ 1.164,33	R\$ 3.492,99
2	Perfil Quadrado 30 X 30 1,50mm - Esp	-	UN	6	R\$ 159,58	R\$ 957,48
3	Perfil Retangular 30 X 50 2,00mm - Esp	-	UN	10	R\$ 199,16	R\$ 1.991,60
4	Ferro Chato 1 X 3/16 Leve	-	UN	1	R\$ 100,16	R\$ 100,16
5	Disco Corte 9" X 1,0mm De Toni	-	PC	10	R\$ 38,63	R\$ 386,30
6	Disco Corte 4.1/2 X 1,0mm De Toni	-	PC	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
7	Flap Disco Conico 4.1/2 G 80	-	PC	10	R\$ 12,03	R\$ 120,30
8	Eletrodo Imp 2,5mm	-	KG	5	R\$ 19,32	R\$ 96,60
9	Perfil Redondo 1 1/4 1,50mm – Esp	-	UN	4	R\$ 72,46	R\$ 289,84
10	Perfil Quadrado 30 X 50 1,50mm - Esp	-	UN	5	R\$ 126,56	R\$ 632,80
TOTAL						R\$ 8.277,07

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição do item em questão tem como objetivo atender do almoxarifado da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria. Tal aquisição está alinhada com o Objetivo Estratégico nº 4 do Plano de Gestão da 3ª DE 2020-2023 e visa aprimorar a Gestão Administrativa e Modernizar a Infraestrutura.

3.2. Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei n.14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório gerenciado por esta Unidade Gestora ou aquele nos quais é integrante da Ata Registro na qualidade de Unidade Gestora Participante.

3.3. Na pesquisa pelo painel de preços não foram encontrados atas de registro de preços, assim, foram pesquisados os preços em sites especializados para encontrar a média de preços praticados no mercado atualmente, visando a formação do preço de referência para dispensa eletrônica.

3.4. A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na pesquisa de preço anexa, orientada pela Instrução Normativa nº SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme permissivo do art. 7º, da mesma IN. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os requisitos de habilitação estão previstos no Anexo I ao Aviso de Dispensa.

5. GARANTIA DO PRODUTO

5.1. O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos materiais será de 30 dias corridos a partir do aceite da nota de empenho pelo fornecedor, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

6.2. Conforme expressamente previsto no Aviso de Licitação (item 7.2.1.), transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis após o envio da nota de empenho para o endereço eletrônico sem manifestação da empresa adjudicatária, configurará aceite tácito e iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no Termo de Referência para a entrega do material.

6.3. O envio da nota de empenho se dará exclusivamente de forma eletrônica, para o endereço de e-mail constante no Comprasnet.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Eletrônica;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na

Dispensa Eletrônica e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa Eletrônica, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;

8.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;

8.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. O aceite/aprovação dos equipamentos pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

9.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será feita na modalidade de compra direta para bens de consumo ou duráveis tão somente através de Nota de Empenho.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, correrão à conta dos recursos das 2021NC000408, PI: F810I01RACZ, PTRES nº 171409, Natureza da Despesa 339030, SI 24 da UG 160507.

Para fins do Art. 4º, §º, informa-se que subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE

12. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

12.1. O valor estimado da aquisição é de R\$ **8.277,07** (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sete centavos).

13. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

13.1. A entrega deve ser feita no Almoxarifado da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, na Avenida Borges de Medeiros ,1515 – Bairro Bonfim.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo sistema integrado de Administração e Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos materiais entregues.

14.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material.

14.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE

14.2. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 15.1.1 será suspenso até a sua regularização.

14.3. A cada pagamento à Empresa vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições, conforme art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

14.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da adjudicatária, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, a adjudicatária regularize sua situação.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Conforme item 8 do Aviso de Licitação.

16. NORMAS DE REGÊNCIA

16.1. A presente dispensa eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/21, IN 65 ME/SEGES 2021 e IN 67 ME/SEGES 2021

16.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

16.3. Para fins do atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/21, acerca da análise jurídica da contratação, informa-se que a Nota nº 00306/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (NUP: 65402.008301/2021-37) entendeu pela manutenção da Orientação Normativa nº 46 da Advocacia-Geral da União, que dispensa a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor, na vigência dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa/ME/SEGES nº 67/21.

16.4. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexos:

ANEXO I – Estimativa da Despesa, nos termos do Art. 5º, III da IN SEGES/ME nº 65/21.

Santa Maria, RS, 21 de outubro de 2021.

LEOMAR LANGENDORF MOREIRA – 2º Sgt
Auxiliar Almox